

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 95/2026-GOINFRA, Contratação nº 120536, Processo nº 202600005018246, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 107 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Campinorte, Santa Isabel, Santo Antônio de Goiás e Terezópolis de Goiás) GMM.

A presente análise refere-se à verificação da conformidade da documentação de habilitação técnica da licitante TULSA CONSTRUTORA LTDA, especialmente quanto à comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio dos atestados de capacidade técnica exigidos nas Parcelas de Maior Relevância, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica.

ANÁLISE HABILITAÇÃO TÉCNICA - LOTE 107 (TULSA CONSTRUTORA LTDA)

No que se refere à análise da documentação apresentada pela licitante do Lote 107, **TULSA CONSTRUTORA LTDA**, esta Diretoria de Manutenção procedeu à emissão de 1ª diligência, com fundamento nos itens do edital:

8.7.2 Qualificação Técnico Operacional: *Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. É admitido o somatório de quantitativos de atestados para a comprovação da exigência do edital.*

8.7.2.1. Para atestados emitidos **a partir de 05 de abril de 2023** será exigida a apresentação da respectiva **Certidão de Acervo Operacional – CAO**, de acordo com a **Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA**.

EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS				
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	OPERACIONAL			PROFISSIONAL
SERVIÇOS	QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS	QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COMPROVADOS	QUANTITATIVOS COMPROVADOS	CAT's
EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ	2.110,12 M³	1.055,06 M³	3.028,44 M³	COMPROVADO
EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MICRO	63.319,30 M²	31.659,65 M²	36.000,00 M²	COMPROVADO

Em atenção às exigências previstas nos itens **8.7.1 e 8.7.2 do Edital**, referentes à comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, mediante apresentação de atestados e/ou certidões que demonstrem experiência compatível com o objeto licitado, observados os serviços e quantitativos mínimos estabelecidos nos **Quadros 01 e 02**, verifica-se que o profissional indicado como responsável técnico **comprovou satisfatoriamente** a experiência profissional exigida. Por outro lado, quanto à capacitação técnico-operacional, constatou-se que a empresa **comprovou apenas parcialmente** a experiência exigida, uma vez que a documentação apresentada não demonstra, de forma integral, o atendimento aos serviços e respectivos quantitativos mínimos estabelecidos no Edital.

Dessa forma, solicita-se que a licitante apresente justificativa ou junte o restante da documentação pertinente, conforme prevê o edital. **(ATENDIDO)**

(Resposta após análise):

Em atendimento à diligência inicial, a licitante procedeu às seguintes adequações e regularizações técnicas:

Foi apresentada a Certidão de Acervo Operacional - CAO, Nº 1020260002647, validada por esta equipe técnica, demonstrando experiência operacional e atendendo os quantitativos mínimos estabelecidos no Quadros 01 e 02 deste Edital.

Diante disso considera-se sanada a divergência apresentada na 1ª Diligência.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, recomenda-se a **HABILITAÇÃO** da licitante TULSA CONSTRUTORA LTDA (Lote 107), fundamentado no parâmetros estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na Portaria nº 121/2025 - GOINFRA.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 24/08/2026, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94824227** e o código CRC **E6A4A4AD**.